



PROCESSO N.º : 2015004255
INTERESSADO : **DEPUTADO TALLES BARRETO**
ASSUNTO : Institui o “Dia do Paradesporto” no âmbito do Estado de Goiás.
CONTROLE : Rproc

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Talles Barreto, instituindo o Dia do Paradesporto, a ser realizado, anualmente, no dia 22 de setembro.

A justificativa menciona que “O presente projeto de lei visa homenagear e valorizar os brilhantes paratletas, ampliando a prática e promovendo a universalização do acesso das pessoas com deficiência, em seus diferentes níveis e modalidades”.

A escolha da referida data está relacionada com a data da criação do Comitê Paraolímpico Internacional, fundado em 22 de setembro de 1989.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º), merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Dia Estadual do Paradesporto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Paradesporto, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.



Art. 2º Durante o Dia Estadual de que trata esta Lei o Poder Público junto com as entidades paradesportivas sediadas no Estado de Goiás poderão promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação constante do Orçamento Geral do Estado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 112, de 18 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.”

Isto posto, com a adoção do **substitutivo** apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de Fevereiro de 2016.

DEPUTADO GUSTAVO SEBBA

Relator